



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE  
Projeto de Lei Complementar Nº 31113

Ofício n. 1.533/2013 – GP

Florianópolis, 18 de setembro de 2013.

AO DIRETOR LEGISLATIVO P/ AS  
PROVIDÊNCIAS NA FORMA RESUMIDA.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado JOARES PONTICELLI  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Florianópolis – SC

*Joares Ponticelli*  
Deputado Joares Ponticelli  
Presidente

24/9/2013

ALESC SEC GERAL 20/SET/2013 10:08

Assunto: Processo Administrativo n. 519762-2013.7 – Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

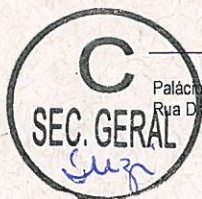
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, Projeto de Lei Complementar que “concede subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina”, que foi aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado da respectiva justificativa e do levantamento de disponibilidade financeira/orçamentária.

Ressalto que o arquivo contendo o aludido projeto e os demais dados acima referidos foram remetidos ao correio eletrônico [expediente@alesc.sc.gov.br](mailto:expediente@alesc.sc.gov.br).

Reitero protestos de consideração e apreço.

*Cláudio Barreto Dutra*  
CLÁUDIO BARRETO DUTRA  
PRESIDENTE

Lido no Expediente  
35ª Sessão de 24/09/13  
As Comissões de:  
5 - Justiça  
12 - Finanças  
14 - Trabalho  
\_\_\_\_\_  
Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. PLC/0031.3/2013

Concede subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Tribunal de Justiça poderá conceder subsídio para plano de assistência à saúde aos seus membros e integrantes do seu corpo funcional, ativos e inativos, na forma de regulamento aprovado pelo Tribunal, observada a conveniência orçamentária e financeira.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de setembro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO  
Governador do Estado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário de Santa Catarina, considerando a preocupação da Administração em propiciar melhores condições para a preservação da saúde.

O benefício possui natureza estritamente indenizatória, subsidiando os custos de planos de saúde utilizados pela grande maioria dos magistrados e servidores do Poder Judiciário; ademais, incentivará a contratação de plano por aqueles que porventura ainda não o tenham, o que certamente contribuirá para a redução dos afastamentos por motivo de saúde.

Cumprir registrar que o benefício que se propõe instituir vai ao encontro do objetivo estratégico "Desenvolver a Saúde e o Clima Organizacional", definido no Planejamento Estratégico deste Poder.

Além disso, trata-se de benefício implementado em diversos órgãos públicos, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça (Portaria n. 49/2007), Conselho Nacional de Justiça (Instrução Normativa n. 8/2012), Conselho da Justiça Federal (Resolução n. 2/2008), Tribunal de Contas da União (Resolução n. 231/2009) e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Promulgada n. 565/2012).

A instituição do subsídio ocorrerá mediante regulamento a ser aprovado pelo Tribunal, observada a conveniência orçamentária e financeira.



Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 15



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE RECURSOS-HUMANOS

Processo: s/n  
Parte: Direção-Geral Administrativa  
Assunto: auxílio-saúde


Estimativa de despesa para implementação do auxílio-saúde.

Parâmetros do cálculo:

- a) efeitos a contar de novembro/2013
- b) para magistrados ativos e inativos, servidores efetivos e servidores inativos
- c) valores: R\$ 300,00/mês - acima de 60 anos; R\$ 150,00/mês - entre 50 e 59 anos; R\$ 50,00/mês - abaixo de 50 anos

Exercício	339093 - Auxílio-saúde (ATIVOS)	339093 - Auxílio-saúde (INATIVOS)	Total
2013	R\$ 1.000.800,00	498.700,00	R\$ 1.499.500,00
2014	R\$ 6.004.800,00	2.992.200,00	R\$ 8.997.000,00
2015	R\$ 6.004.800,00	2.992.200,00	R\$ 8.997.000,00

DRH, em 12 de setembro de 2013.

  
Silvano do Amaral  
Assessor Técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo n. 519762-2013.7



Em cumprimento à determinação de fl. 13, saliento que, para o comprometimento das despesas estimadas à fl. 10, referente à implementação de subsídio para plano de assistência à saúde, poderão ser aproveitados recursos dos seguintes projetos:

1) Exercício 2013 (R\$ 1.499.500,00):

Projeto 1454 (Reajuste dos Magistrados)

- elemento de despesa 3.3.90.93 – indenizações e restituições  
(6777 – ativos).

2) Exercício 2014 (R\$ 8.997.000,00):

a) Projeto 1300 (folha de pagamento)

- elemento de despesa 3.3.90.46 - auxílio-alimentação: R\$  
3.000.000,00 (6777 – ativos)

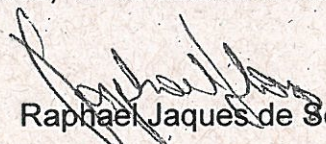
- elemento de despesa 3.3.90.46 - auxílio-alimentação: R\$  
4.997.000,00 (6780 – inativos).

b) Projeto 1645 (indenização de férias e licença-prêmio para servidores)

- elemento de despesa 3.1.90.94: R\$ 1.000.000,00

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

  
Raphael Jaques de Souza  
Diretor de Recursos Humanos

A(s) despesa(s) abaixo relacionada(s) correrá(ão) por conta do(s) P/A(s) e elemento(s) de despesa abaixo especificado(s), comportando a efetivação da(s) mesma(s) para o exe correspondente, desde que haja remanejamento orçamentário proposto:

Objeto	Critério Orçamentário						
	P/A	Elem. despesa	Valor Orçado Previsto	(-) Projeção até dezembro após este comprometimento	(=) Saldo de projeção após este comprometimento	S/P	Valor a comprometer
PRES.TJ - GABINETE DA PRESIDENCIA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO SAÚDE	6777	339093	25.116.970,00	25.100.939,85	16.030,15	1300	1.000.800,00
PRES.TJ - GABINETE DA PRESIDENCIA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO SAÚDE	6780	339093				898	498.700,00
Total							1.499.500,00

Informe que para o exercício de 2013 estão consignados no orçamento os montantes de R\$ 1.003.098.916,63 para a ação 6777 - Administração de recursos humanos - TJ e R\$ 10.725.000,00 para a ação 6780 - Encargos com inativos - TJ.

Divisão de Orçamento, 12 de setembro de 2013.

*Roque Inácio Führ*  
Roque Inácio Führ

Chefe da Divisão de Orçamento

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 7



DEMONSTRATIVO DA VERBA DE PESSOAL - ANO 2013

Ação	Elemento	Descrição	PAGOS	A PAGAR		SOMA
				agosto	setembro a dezembro	
6777	319011	Vencimentos Civil	418.767.301,59	52.019.121,13	206.445.367,95	258.535.550,89
6777	319012	(-) Férias	9.289.462,77			
6777	319013	(-) 13º Salário	23.349.402,82			
6777	319012	Vencimentos Militares	386.118.436,00	51.083.061,39	467.356,49	535.350,84
6777	319013	(-) Férias	975.625,03			
6777	319013	(-) 13º Salário	20.945,70			
6777	319013	Subtotal	54.796,30	114.158,53		4.762.993,61
6777	319013	Subtotal	899.883,03	915.064,58	3.660.258,32	11.578.565,43
6777	319016	Desp. Variáveis	21.131.963,45	2.798.506,02	11.448.468,78	1.770.535,65
6777	319022	Desp. Ex. Ant.	10.861.284,71	2.991.124,22		456.764,78
6777	319046	Indeniz. Trab.	4.455.055,09	2.129,13		39.996.481,05
6777	319113	Dir. Patr.	60.860.631,32	7.912.508,73	31.650.034,92	165.585,52
6777	319192	Dir. Patr. (Ex. Ant)	1.82			1.881.901,28
6777	339005	Benef. Previd.	57.265,90	41.396,38	165.585,52	1.881.901,28
6777	339008	Benef. Assist.	3.402.225,85	470.475,32	1.881.901,28	3.823,48
6777	339039	Pass. Jurid.	122.393,11	955,87	3.823,48	29.440.783,76
6777	339046	Aux.-Aliment.	58.622.508,67	7.199.445,94	28.797.783,76	77.152,32
6777	339049	Aux.-Transporte	41.400,23	19.288,08		5.083.777,94
6777	339092	Desp. Ex. Ant.	27.489.329,19	5.544,69		8.078.980,23
6777	339093	Indeniz. Rest.	16.021.959,62	1.956.921,64	7.827.686,56	2.254.002,68
6777	339113	Dir. Patr.	4.386.055,31	563.500,67	2.254.002,68	
6780	339192	Desp. Ex. Ant	257,34			1.282.000,00
6780	319009	Salário-Família		66.305,07		392,60
6780	319092	Desp. Ex. Ant.		248.309,07		663.308,12
6780	339092	Indeniz. Trab.	2.764.230,14	401.193,55	1.604.774,20	1.604.774,20
6780	339098	Benef. Assist.	49.104,53	14.254,48	457.017,92	457.017,92
6780	339046	Aux.-Aliment.	3.153.689,91	857.156,46	34.667.476,66	34.955.983,77
6780	339113	Dir. Patr.	865.736,49			
9342	319001	Aposentadorias	69.866.673,17	8.578.156,46		1.311,05
9342	31900106	13º	4.010.491,55			
9342	31900106	Subtotal	65.856.181,62	8.578.156,46		
9342	319092	Desp. Ex. Ant	318.417,33			369.630.742,29
9342	319092	Subtotal	639.364.375,16	77.779.216,76	296.733.234,18	

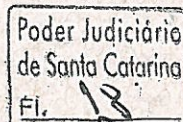
Ação	Elemento	Descrição	Orgão/Atual (100%)	± remanejam em curso	(-) contingenciamento	Orgão Previsto	Projeção até 31/12/2013	Saldo atual	Valor a empregar	Superávit/Deficit
6777	319012	Militares	1.600.000,00			1.600.000,00	1.510.975,87	624.374,97	535.350,84	89.024,13
6777	319013	INSS Comiss.	11.946.000,00			11.946.000,00	11.871.202,86	4.837.790,75	4.762.993,61	74.797,14
6777	319016	Desp. Variáveis	34.443.021,00			32.992.021,00	11.811.057,55	11.811.057,55	11.578.565,43	232.492,12
6777	319017	Militares - Desp. Variáveis	25.000,00			25.000,00		25.000,00	1.770.535,65	25.000,00
6777	319092	Desp. Ex. Ant	13.039.000,00			13.039.000,00	12.631.820,36	2.177.715,29	456.764,78	407.179,64
6777	319093	Indeniz. Trab.	7.791.356,00			5.891.356,00	4.911.819,87	1.436.300,97	456.764,78	978.538,13
6777	319094	Dir. Patr.	101.762.595,00			101.762.595,00	100.857.112,37	40.901.963,68	39.996.481,05	905.482,63
6777	319113	Dir. Patr.	5.000,00			5.000,00	4.998,18	4.998,18	4.998,18	17.148,58
6777	319192	Dir. Patr. (Ex. Ant)	240.000,00			240.000,00	222.951,42	182.734,10	165.585,52	162.872,87
6777	339005	Benef. Previd.	5.447.000,00			5.447.000,00	5.284.127,13	2.044.774,15	1.881.901,28	1.62.872,87
6777	339008	Benef. Assist.	130.000,00			130.000,00	126.216,59	7.605,89	3.823,48	3.783,41
6777	339039	Pass. Jurid.	87.562.760,00			86.591.960,00	86.083.292,43	29.939.451,33	29.440.783,76	498.667,57
6777	339046	Aux.-Aliment.	170.000,00			170.000,00	118.552,55	77.152,32	5.083.777,94	51.447,45
6777	339049	Aux.-Transporte	27.705.000,00			32.605.000,00	32.583.107,13	5.105.670,81	9.078.980,23	21.892,87
6777	339092	Desp. Ex. Ant	24.116.170,00			25.116.970,00	25.100.939,85	9.095.610,38	2.254.002,68	16.030,15
6777	339093	Indeniz. Rest.	6.763.000,00			6.763.000,00	6.640.057,99	2.376.944,69	2.254.002,68	122.942,01
6777	339113	Dir. Patr.	5.000,00			5.000,00	4.998,18	4.998,18	4.998,18	5.000,00
6780	319005	Salário-Família	1.000,00			1.000,00	257,34	742,66	742,66	2.000,00
6780	319016	Desp. Variáveis	2.000,00			2.000,00	1.282.000,00	400.000,00	1.282.000,00	(882.000,00)
6780	319092	Desp. Ex. Ant	400.000,00			400.000,00	3.427.538,26	891.769,86	663.308,12	228.461,74
6780	319094	Indeniz. Trab.	3.656.000,00			175.000,00	49.104,53	126.895,47	1.139.600,09	125.895,47
6780	339008	Benef. Assist.	175.000,00			4.293.300,00	4.758.474,11	1.139.600,09	392,60	(465.174,11)
6780	339046	Aux.-Aliment.	4.792.000,00			360.000,00	218.529,21	141.863,39	457.017,92	141.470,79
6780	339092	Desp. Ex. Ant	1.339.000,00			1.339.000,00	1.322.754,41	473.263,51	457.017,92	16.245,59
6780	339113	Dir. Patr.	1.339.000,00			1.339.000,00	1.339.000,00	1.339.000,00	1.339.000,00	6.478.395,12
9342	319001	Aposentadorias	111.301.052,00			736.000,00	104.822.656,88	41.434.378,83	34.956.983,71	476.271,62
9342	319092	Desp. Ex. Ant	736.000,00			1.012.588.907,97	1.008.985.117,45	373.234.532,87	369.630.742,29	3.603.790,52

Divisão de Orçamento, 12/09/2013

Roque Inácio Filho  
Chefe de Divisão de Orçamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Processo nº: 519762-2013.7  
Parte: Gabinete da Presidência  
Assunto: Pedido de providências - Instituição de auxílio-saúde

Senhor Diretor de Recursos Humanos,

Informo a Vossa Senhoria que a despesa orçada com pessoal para o exercício financeiro de 2013, nas ações 6777 - Administração de Recursos Humanos do TJ e 6780 - Proventos de Inativos do TJ, é de R\$ 1.013.823.916,63.

A projeção dos gastos com pessoal no presente ano, considerando as despesas com pessoal empenhadas até o presente mês, bem como aquelas comprometidas pela DOF até a presente data, atingirá o montante aproximado de R\$ 1.008.985.117,45 (memória de cálculo anexa), incluídos o 13º salário e férias.

Há, também, projetos consignados no orçamento que ainda não foram implementados ou foram parcialmente, como por exemplo, provimento de cargos de magistrados e servidores, reajuste de magistrados e servidores.

A repercussão orçamentária e financeira neste processo para o exercício de 2013 é de **R\$ 1.499.500,00** e para os anos de 2014 e 2015, R\$ 8.997.000,00 cada ano.

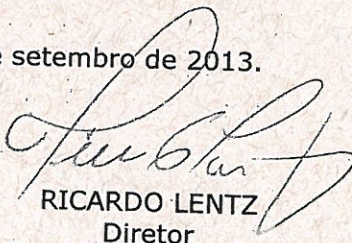
A implementação da referida despesa fica condicionada ao remanejamento orçamentário, conforme minuta de Resolução anexa.

Esclareço que o presente gasto não entrará no-cômputo da despesa total com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (limite prudencial), por tratar-se de despesa de caráter indenizatório, conforme preceitua o art. 18 do Diploma Legal citado.

Nestes termos, em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), informo que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para a efetivação da referida despesa no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, bem como não atingirá o "limite prudencial" previsto no art. 22, Parágrafo único, do Diploma Legal supramencionado.

Estas as informações que submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

  
RICARDO LENTZ  
Diretor





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**CERTIDÃO**

Certifico que o TRIBUNAL PLENO, em sessão ordinária hoje realizada, aprovou, por votação unânime, a minuta de Projeto de Lei Complementar que “Concede subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina”, constante das fls. 8 e 9 dos autos do Processo n. 519762-2013.7.

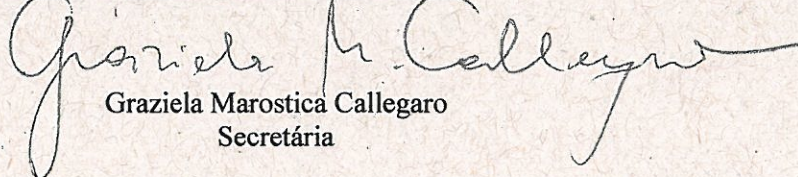
Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Cláudio Barreto Dutra - Presidente, Desembargador Carlos Prudêncio, Desembargador Pedro Manoel Abreu, Desembargador Newton Trisotto, Desembargador Sérgio Paladino, Desembargador Luiz César Medeiros, Desembargador Vanderlei Romer, Desembargador Eládio Torret Rocha, Desembargador José Volpato de Souza, Desembargador Fernando Carioni, Desembargador Torres Marques, Desembargador Rui Fortes, Desembargador Marcus Tulio Sartorato, Desembargador Cesar Abreu, Desembargadora Salete Silva Sommariva, Desembargador Ricardo Fontes, Desembargador Salim Schead dos Santos, Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Desembargador Jaime Ramos, Desembargador Alexandre d'Ivanenko, Desembargador Jorge Schaefer Martins, Desembargadora Marli Mosimann Vargas, Desembargador Sérgio Izidoro Heil, Desembargador José Carlos Carstens Köhler, Desembargador João Henrique Blasi, Desembargador Jorge Luiz de Borba, Desembargador Victor Ferreira, Desembargadora Rejane Andersen, Desembargador Joel Figueira Júnior, Desembargador Rodrigo Cunha, Desembargador Jânio Machado, Desembargadora Soraya Nunes Lins, Desembargador Paulo Roberto Camargo Costa, Desembargador Henry Petry Junior, Desembargador Roberto Lucas Pacheco, Desembargador Jairo Fernandes Gonçalves, Desembargador José Inacio Schaefer, Desembargador João Batista Góes Ulysséa, Desembargador Ronei Danielli, Desembargador Luiz Fernando Boller, Desembargador Tulio Pinheiro, Desembargador Ricardo Roesler, Desembargador Robson Luz Varella, Desembargador Rodrigo Collaço e Desembargador Sérgio Rizelo.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Barreto Dutra.

Funcionou como Representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Walkyria Ruicir Danielski.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Florianópolis, dezoito de setembro de dois mil e treze.

  
Graziela Marostica Callegaro  
Secretária



**Barbara**

---

**De:** "Barbara" <barbara.klein@tjsc.jus.br>  
**Data:** sexta-feira, 20 de setembro de 2013 10:47  
**Para:** <expediente@alesc.sc.gov.br>  
**Anexar:** Projeto Lei e Justificativa - Auxílio saúde.rtf; Ofício n. 1533-2013-GP.pdf; Certidão de julgamento Tribunal Pleno.pdf; levantamento de disponibilidade financeira-orçamentária.pdf  
**Assunto:** Projeto de Lei Complementar - Auxílio saúde

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Cláudio Barreto Dutra, encaminho cópia do Ofício n. 1.533/2013-GP, bem como do Projeto de Lei Complementar que "concede subsídio para plano de assistência à saúde aos membros e integrantes do corpo funcional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina" acompanhado da respectiva justificativa e do levantamento da disponibilidade financeira/orçamentária.

Informo, ainda, que o ofício original foi encaminhado em meio físico na data de hoje.

Ademais, solicito a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Cordialmente,  
Bárbara Eichelberger Klein  
Assessora Jurídica  
Gabinete da Presidência – TJSC  
(48) 3287-2575